

  
**ESTADO DE SERGIPE**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**MUNICÍPIO DE PROPRIÁ**  
**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**  
**RESOLUÇÃO Nº 243 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007**

Anexo III  
 (Art. 60 das Disposições Constitucionais Transitórias)

Banco: B.Brasil/ Banese/CEF

Agência Bancária: 1171/052/8666

Conta Bancária: 14.934-9 / 300.187-5 / 672.027-5 / 672.029-1

Período: junho/2021

Saldo disponível das contas bancárias do FUNDEB, no início do exercício, conforme registro contábil R\$ 426.629,12

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Transferências do recursos do FUNDEB (1724.01.00)	R\$	962.893,14	R\$ 5.740.395,54
Complementação da União ao FUNDEB	R\$	-	R\$ -
Rendimentos de aplicação financeiras	R\$	676,79	R\$ 2.076,01
<b>TOTAL</b>	<b>(A)</b>	<b>R\$ 963.569,93</b>	<b>R\$ 5.742.471,55</b>

DESPESA EMPENHADA E PAGA (1)		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos profissionais do magistério	(B) R\$	863.439,97	R\$ 6.229.423,94
Salário ou vencimentos brutos	R\$	863.439,97	R\$ 5.576.590,29
Encargos Patronais	R\$	-	R\$ 652.833,65
Identizações e Restituições	R\$	-	R\$ -
Contratação por tempo determinado	R\$	-	R\$ -
Remuneração dos demais servidores	R\$	106.585,63	R\$ 713.879,47
Salário ou vencimentos brutos	R\$	106.585,63	R\$ 683.879,47
Encargos Patronais	R\$	-	R\$ 30.000,00
Contratação por tempo determinado	R\$	-	R\$ -
Outras despesas variáveis pessoa civil	R\$	-	R\$ -
Outras despesas	R\$	184,32	R\$ 1.869,84
Locação de mão de obra	R\$	-	R\$ -
Auxílio Alimentação	R\$	-	R\$ -
Material de Consumo	R\$	-	R\$ -
Serviços prestados por pessoa física ou jurídica	R\$	184,32	R\$ 1.869,84
Aquisição de equipamentos e material permanente	R\$	-	R\$ -
Identizações e Restituições	R\$	-	R\$ -
Diárias - Pessoas Civil	R\$	-	R\$ -
Obras e Instalações	R\$	-	R\$ -
Ampliação de rede física	R\$	-	R\$ -
Despesas do Exercício anterior	R\$	-	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>(C)</b>	<b>R\$ 970.209,92</b>	<b>R\$ 6.945.173,26</b>

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica	R\$	-	R\$ -
Remuneração dos demais profissionais da educação	R\$	-	R\$ 107.331,69
Outras despesas (especificar)	R\$	-	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>(D)</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 107.331,69</b>

OUTROS RECEBIMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher	R\$	302.801,03	R\$ 2.049.805,85
Identizações e restituições de despesas	R\$	-	R\$ -
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB	R\$	-	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)	R\$	-	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>(E)</b>	<b>R\$ 302.801,03</b>	<b>R\$ 2.049.805,85</b>

OUTROS PAGAMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico	R\$	95.180,39	R\$ 1.463.524,19
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação	R\$	-	R\$ 86.775,74
Outros Pagamento (a especificar)	R\$	-	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>(F)</b>	<b>R\$ 95.180,39</b>	<b>R\$ 1.550.299,93</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITO NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Restos a pagar do exercício, pagos até 31 de janeiro do exercício subsequente, referentes à remuneração dos profissionais do magistério	(G) R\$	-	R\$ -
Restos a pagar do exercício, pagos até 31 de janeiro do exercício subsequente, referentes a outras despesas	R\$	-	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)	R\$	-	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$ -</b>

Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil R\$ 6.000,29

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Contribuição para a formação do FUNDEB	R\$	653.824,64	R\$ 4.001.913,66
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte	(H) R\$	-	R\$ -

APURAÇÃO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério	H=(B/A)x100	89,61	108,48
Recursos utilizados no período	I=(CxA)/100	934865104700%	36882458797946%

(1) Para efeito de apuração do valor aplicado as despesas orçamentárias empenhadas no exercício e pagas estão demonstradas de acordo com §3º do art. 37 desta Resolução

- Os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do estado são o ensino fundamental e o ensino médio (art. 211, §§2º e 3º da CF).
- Os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária dos municípios são a educação infantil e o ensino fundamental (art. 211, §§2º e 3º da CF).

Município de Propriá, 30 de junho de 2021

VALBERTO DA OLIVEIRA LIMA  
 PREFEITO MUNICIPAL

